ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

ANÁLISE Nº 54/2026/SEAD - SELIC - DEORB

PROCESSO Nº 0819.017645.00081/2026-89

INTERESSADO: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

1. PRELIMINARMENTE

1.1. No exercício de sua competência legal, atribuída pelo Art. 6, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 12º do Decreto Estadual 11.363/2023, esta Comissão de Contratação detém autonomia para examinar e julgar os documentos de habilitação. Tal prerrogativa, pautada nos princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, autoriza este órgão a realizar o saneamento de falhas e a proferir decisão fundamentada sobre a aptidão do licitante, conforme autoriza o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 236 do Decreto Estadual 11.363/2023 .

1.2. Visando instruir o julgamento, os documentos técnicos foram submetidos à análise do órgão demandante, cabendo à Comissão a avaliação da documentação de habilitação remanescente.

2. ANÁLISE

Data de Abertura	**06/10/2026**
Empresa	**MF ENGENHARIA LTDA**

Habilitação	Edital	Sim	Não	Parcial	Observação
Habilitação Jurídica	***10.3.1***				
Contrato Social ou Equivalente	alínea a	☑	☐	☐	
Regularidade Fiscal e Trabalhista	***10.3.2***				
Federal e INSS	alínea a	☑	☐	☐	
Estadual	alínea b	☑	☐	☐	
Municipal	alínea b	☑	☐	☐	
Dívida Ativa	alínea c	☑	☐	☐	
FGTS	alínea d	☑	☐	☐	
CNDT	alínea e	☑	☐	☐	
Regularidade Econômico-Financeira	***10.3.3***	**Valor estimado: R$ 218.150,18**			
Falência	alínea a	☑	☐	☐	
Balanços	alínea b	☑	☐	☐	

Patrimônio Líquido 10%	alínea c	☑	☐	☐	
Qualificação Técnica	***10.3.4***				
Registro ou Inscrição da Empresa	alínea a	☑	☐	☐	
Registro dos Profissionais	alínea a	☑	☐	☐	
Habilitação Técnico-Profissional	alínea b	☐	☐	☑	Conforme Parecer Técnico
Comprovação de Vínculo	alínea b.1	☑	☐	☐	
Habilitação Técnico-Operacional	alínea c	☐	☐	☑	Conforme Parecer Técnico
Declaração de Visita	alínea d	☑	☐	☐	
Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe	alínea e / anexo V	☑	☐	☐	
Relação da Equipe Técnica Mínima	alínea f / anexo V	☑	☐	☐	
Relação de Equipamentos Mínimos	alínea f / anexo VI	☑	☐	☐	
Declaração de Manter Condução da Obra	alínea g	☑	☐	☐	
Declaração de que Não Possui Servidor	alínea h	☑	☐	☐	

3. RELATÓRIO

3.1. Trata-se da análise da documentação apresentada pela licitante **MF ENGENHARIA LTDA** , no âmbito do processo licitatório em referência.

3.2. Após a devida verificação por parte da Comissão de Contratação, constatou-se que a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital.

3.3. A **qualificação técnica profissional e operacional não foi atendida**, conforme parecer técnico emitido pelo órgão demandante

4. CONCLUSÃO

4.1. Dessa forma, a Comissão conclui que a empresa **MF ENGENHARIA LTDA ,** não cumprir plenamente as exigências editalícias.

4.2. Diante do exposto, faculta-se à licitante o saneamento das pendências por meio de documentos complementares, conforme previsto no subitem 11.6 do Edital.

Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB

Documento assinado eletronicamente por **ANSELMO DE MIRANDA**, **Membro - Pregoeiro**, em 27/10/2026, às 10:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0023414897** e o código CRC **9FBA2D1A**.